



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 25ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO DE 2018, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, conforme o Edital CR nº 09/2018, disponibilizado no DEJT em 17-7-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Balneário Camboriú, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Ilma Vinha, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 8.432/1992

1.2 Data da instalação: 28-5-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ilma Vinha	22-8-2014	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Fábio Tosetto	12-7-2013

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Caroline Leivas Borges	TJ	Assistente FC-02	02-12-2016
Elisa Wildemberg Campos	AJ	Assistente FC-02	24-02-2017
Fernando Voltolini	TJ		13-7-2018
Henrique Castro Guimarães	TJ	Assistente FC-04	26-3-2013
Jucinei de Oliveira Meira	TJ		18-12-2017
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assist. Chefe Apoio	07-01-2005

		Administrativo Fc-04	
Maria Antonia de Souza dos Santos	TJ		12-5-2015
Péricles Morastoni	Adonis TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	06-4-2015
Protasio Cardozo	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução Fc-04	19-02-2013
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-5-2016
Rubiane Rita Gamba Maluche	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-10-2016
Taise Marques Teixeira	TJ	Assistente de Juiz FC-05	06-10-2014
Valdir Rodrigues Junior	Colauto TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-6-2012
Total de servidores:			13
Lotação paradigma: 14 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De segunda a quinta-feira: de uma a duas audiências de encerramento, uma oitiva de testemunha de carta precatória, 3 iniciais, 5 unas e 4 instruções. Terças e quintas de manhã: 9 sumaríssimo. Sextas-feiras: reservado para homologação de acordo em execução."

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara de Balneário Camboriú	05-12-2018	127	02-5-2019	275	12-11-2018	104
2ª Vara de Balneário Camboriú	21-3-20109	233	02-5-2019	275	04-4-2019	247

Observação: Consulta às pautas de audiências em 31-7-2018.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara de Balneário Camboriú	110,40	142,05	28,38	218,74
2ª Vara de Balneário Camboriú	254,99	271,68	48,76	230,58
Média da 12ª Região	76,47	114,79	25,22	240,29

Observação: Dados de janeiro a julho de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara de Balneário Camboriú	3.058	1.399
2ª Vara de Balneário Camboriú	2.785	1.106
Média da 12ª Região	2.597	1.138

Observação: Dados até julho de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Balneário Camboriú estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara de Balneário Camboriú	2017	2.005	7	2.012	2.052	1.377	2.086	2.385
	2018	810	2	812	1.003	1.214	1.002	2.179
Média do Foro	2017	2.015	21	2.035	2.067	1.669	2.116	2.699
	2018	800	5	804	999	1.497	1.076	2.402
Média do Porte	2017	2.352	10	2.362	2.153	1.515	2.217	2.539
	2018	869	4	874	1.179	1.226	1.203	2.195
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara de Balneário Camboriú	2017	645	384	0	0	182	171	1.183	1.571	2.754
	2018	341	241	0	0	204	208	1.267	1.580	2.847
Média do Foro	2017	599	395	1	0	95	178	1.199	1.275	2.474
	2018	291	202	1	0	143	243	1.202	1.365	2.567
Média do Porte	2017	467	310	0	0	50	104	705	674	1.379
	2018	215	217	0	0	140	116	726	640	1.367
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2.061	10,99%
2016	2.378	15,38%
2017	2.005	-15,69%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	452
	Aguardando encerramento da instrução	663
	Aguardando prolação de sentença	99
	Aguardando cumprimento de acordo	364
	Com sentença aguardando finalização na fase	601
	Subtotal	2.179
Liquidação	Pendentes de liquidação	55
	Liquidados aguardando finalização na fase	150
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	208
Execução	Pendentes de execução	1.267
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	114
	No arquivo provisório	1.580
	Subtotal	2.961
Total		5.348

Observações: Dados de 31-7-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 5.265.

5 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO*(fonte: SAP1)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 15-8-2018, constavam **80** (oitenta) processos nesta situação desde 16-7-2018.

6 PRAZOS MÉDIOS*(fonte: e-Gestão)*

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a julho de 2018.

6.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	110	255	76
	exceto Rito Sumaríssimo	142	272	115
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	136	257	97
	exceto Rito Sumaríssimo	303	390	309
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	139	261	102
	exceto Rito Sumaríssimo	305	402	317

6.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	106	276	87
exceto Rito Sumaríssimo	137	260	123

6.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	868	808	664
Ente Público	506	631	757

6.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	398	427	357
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	781	643	675
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	860	1.290	1.514

7 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

7.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
1ª Vara de Balneário Camboriú	2017	2.052	920	44,83%
	2018	1.003	452	45,06%
Média do Foro	2017	2.067	964	46,61%
	2018	999	446	44,59%
Média do Porte	2017	2.153	1.242	57,72%
	2018	1.179	634	53,76%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

7.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara de Balneário Camboriú	2017	2.578	1.736	40,24%
	2018	1.067	1.501	58,45%
Média do Foro	2017	2.539	2.033	44,47%
	2018	1.088	1.783	62,10%
Média do Porte	2017	2.863	1.899	39,88%
	2018	1.249	1.548	55,35%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

7.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara de Balneário Camboriú	2017	424	2.841	87,01%
	2018	262	2.939	91,82%
Média do Foro	2017	460	2.521	84,57%
	2018	228	2.619	91,99%
Média do Porte	2017	429	1.400	76,54%
	2018	273	1.371	83,40%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

8 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos anos de 2017 e de janeiro a julho de 2018.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	39,38	37,06	1030	451	39	0
Fábio Tosetto	17,84	23,55	1012	463	12	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	34	7	6	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	60	2	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	23,44	22,18	1	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	20,1	29	421	189	73	1
Fabio Tosetto	11,28	13,15	546	240	25	0
Fabricio Zanatta	6	7	24	17	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	0	8	3	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	14	4	3	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	353	598	417	76	80	25	1.549
Andrea Maria Limongi Pasold	0	1	5	1	4	0	11
Fabio Tosetto	355	490	436	60	117	39	1.497
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	214	194	164	6	29	1	608
Fabio Tosetto	185	278	179	6	67	5	720
Fabricio Zanatta	9	23	10	0	0	0	42
Roberto Masami Nakajo	3	9	5	0	0	0	17
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	2	6	3	0	1	0	12

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de julho/17 a junho/18, apresentou o IGEST de **0,5926**, que indica que a Unidade está na **54ª** colocação na Região e **4ª** de 5 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4939	0,5144	0,6351	0,7149	0,6046

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho menos satisfatório na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho". Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Pendentes	0,8521	4.516	Pendentes de baixa em conhecimento + liquidação + execução
Prazo médio na fase de execução	0,7904	705	Média de dias entre o início e o encerramento da execução
Taxa de solução	0,5791	113,66	(solucionados/recebidos)*100
Taxa de execução	0,8202	64,57	(execução encerrada/Execução iniciada)*100
Taxa de	0,9007	87,07	(pendentes de baixa em

Congestionamento na execução			execução/(baixados na execução + pendentes de baixa na execução)*100
Pendentes por servidor	0,8522	372	Pendentes de baixa em conhecimento + execução/Servidores em atividade

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que a Unidade possui índices altos (o que é ruim) na quantidade de processos pendentes, bem como na execução.

O indicador "pendentes" registra o total de 4.516 processos pendentes em 30-6-2018 (1.531 em conhecimento, 56 em liquidação e 2.929 em execução). A média de pendentes no Estado é de 2.405 processos. Esta quantidade fez com que o indicador "pendentes por servidor" também apresentasse valor alto, de 372 processos por servidor, considerando que, pelo e-Gestão, a Unidade possuía 12 servidores ativos em 30-6-2018.

Em relação à execução, a Unidade apresenta um prazo médio nessa fase de 705 dias, 259 dias a mais que a média da 12ª Região, que é de 446 dias. A taxa de congestionamento, que também é influenciada pela quantidade de processos pendentes de baixa, resultou em 87,07%, enquanto que a média do estado é de 69,76%. Com relação à taxa de execução, a 1ª Vara encerrou 390 execuções, tendo iniciado 604 no mesmo período, o que gerou a taxa de 64,57%.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, a 1ª Vara de Balneário Camboriú deve concentrar esforços na baixa de processos em todas as fases, especialmente execução.

10 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta (até junho/18)
<i>Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.</i>	79,71%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	5,68%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	163,33%
<i>Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.</i>	133,21%
<i>Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.</i>	103,86%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	78,92%
<i>Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</i>	89,01%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú implantou o CLE em setembro de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada da seguinte forma: quando do retorno dos Tribunais, os processos estão sendo todos convertidos para o PJe; em relação aos demais, inicialmente a Vara está procedendo à reunião das execuções, para posterior conversão. Como estratégia, a Unidade passou a intimar as partes para juntada dos documentos para digitalização dos processos.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-7-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
85	447	149

Fonte: SEESTP

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 5.081/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos	
RTOrd 0002744-28.2016.5.12.0040,	RTOrd 0000491-33.2017.5.12.0040, RTOrd 0002650-80.2016.5.12.0040,
RTOrd 0000915-75.2017.5.12.0040,	RTSum 0000060-96.2017.5.12.0040,
RTSum 0002190-93.2016.5.12.0040,	RTOrd 0002004-70.2016.5.12.0040,
RTOrd 0000583-45.2016.5.12.0040,	RTOrd 0001621-58.2017.5.12.0040,
RTSum 0002872-48.2016.5.12.0040,	RTOrd 0003019-11.2015.5.12.0040,
RTSum 0000463-02.2016.5.12.0040,	RTOrd 0001608-93.2016.5.12.0040,
RTSum 0001604-56.2016.5.12.0040,	RTSum 0002018-54.2016.5.12.0040,
RTOrd 0002004-70.2016.5.12.0040,	RTSum 0000262-73.2017.5.12.0040,
RTSum 0001335-17.2016.5.12.0040,	RTOrd 0001167-15.2016.5.12.0040,
RTOrd 0000338-34.2016.5.12.0040	e RTOrd 0001083-14.2016.5.12.0040

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. Há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD.
- f) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- g) A caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada ocorre a requerimento do credor.
- h) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- i) Durante a inspeção correcional a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos e PJe em 30 dias após o vencimento.
- j) Foi verificada, em 03-8-2018, a existência de 96 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

15.1 Tarefa: Processos com a contadoria da Vara: analisado em 19-7-2018.

Problema encontrado	Observou-se acúmulo de processos a encargo da Contadoria para atualização de cálculos com prazo superior a trinta dias, sendo que tal tarefa poderia ser desenvolvida pela própria Secretaria da Vara, dado seu pequeno grau de complexidade, reservando-se à Contadoria tarefas mais complexas, tais como auxílio na prolação de sentenças líquidas com o uso do PJe- Calc, tema este tratado especificamente na Recomendação CR nº 04/2018.
Recomendação/ Determinação	Foi determinado à Secretaria que dê prioridade aos processos alocados na referida tarefa há mais de trinta dias, cumprindo-os no prazo de cinco dias. Outrossim, recomendou-se a reformulação das rotinas de trabalho, de modo a possibilitar o atendimento do contido na Recomendação CR nº04/2018.
Exemplo	Aguardando atualização de cálculo (Execução): RTOrd 0000085-46.2016.5.12.0040, RTSum 0001288-09.2017.5.12.0040, RTSum 0000630-82.2017.5.12.0040;

	Aguardando cálculo - Contadoria (Liquidação): RTSum 0001856-25.2017.5.12.0040; RTSum 0001838-04.2017.5.12.0040; RTOrd 0002854-27.2016.5.12.0040.
--	--

15.2 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 19-7-2018.

Problema encontrado	Há processos alocados na tarefa, sem audiência designada
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo nesta apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada, encaminhando os demais processos para as tarefas adequadas, lançando os movimentos na ferramenta GIGS, de modo a auxiliar no controle dos prazos processuais.
Exemplo	RTOrd 0000501-77.2017.5.12.0040; RTOrd 0001621-58.2017.5.12.0040; RTOrd 0002838-73.2016.5.12.0040

15.3 Tarefa: Análise do Conhecimento, Análise de Liquidação e Análise de Execução: analisado em 19-7-2018.

Problema encontrado	Nestas tarefas, constatou-se a presença de 204, 92 e 268 processos, respectivamente. Uma grande quantidade se encontra pendente há mais de trinta dias.
Recomendação/Determinação	Foi determinado que a Secretaria se abstenha de manter processos por mais de 48 horas nestas tarefas, porquanto não faz sentido manter e/ou acumular processos em tarefas que servem apenas para passagem/distribuição, ou seja, visam o encaminhamento para tarefas específicas. Ademais, o acúmulo pode ocasionar atrasos desnecessários.
Exemplo	RTOrd 0001089-21.2016.5.12.0040, RTSum 0001898-11.2016.5.12.0040, RTSum 0000162-21.2017.5.12.0040, RTOrd 0002154-51.2016.5.12.0040, RTOrd 0004444-10.2014.5.12.0040, RTOrd 0004446-77.2014.5.12.0040

15.4 Tarefa: Cumprimento de providências (Aguardando Oficial - Mandado): analisado em 19-7-2018.

Problema encontrado	Pastas "Aguardando Oficial - Mandado". Observa-se a existência de processos alocados nesta pasta cujos prazos de cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça, a teor do disposto no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017, estão excedidos.
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que diligencie no sentido de cobrar o efetivo cumprimento dos mandados, devendo, inclusive, lançar mão da ferramenta GIGS, importante auxiliar no controle dos prazos processuais. Determinou-se ainda, a devolução da CartPrec 0000143-78.2018.5.12.0040 no sistema, haja vista que já devolvida ao Juízo deprecado por não localizados os réus.
Exemplo	RTOrd 0002348-17.2017.5.12.0040, RTOrd 0001672-69.2017.5.12.0040, RTSum 0001876-16.2017.5.12.0040, CartPrec 0000143-78.2018.5.12.0040, CartPrec 0000286-67.2018.5.12.0040, RTOrd 0000834-63.2016.5.12.0040, RTSum 0000270-50.2017.5.12.0040, RTOrd 0001083-14.2016.5.12.0040, CartPrec 0000461-61.2018.5.12.0040

15.5 Tarefa: Aguardando término dos prazos (Conhecimento): analisado em 19-7-2018.

Problema encontrado	Há 82 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo desde 15-12-2017
----------------------------	--

Recomendação/ Determinação	Foi determinado à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, e dar andamento aos processos, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
Exemplo	RTOrd 0000446-29.2017.5.12.0040; RTOrd 0002207-32.2016.5.12.0040; RTSum 0002106-92.2016.5.12.0040;

15.6 Tarefa: Prazos vencidos (Conhecimento e Execução): analisado em 19-7-2018.

Problema encontrado	Há, respectivamente, 108 e 65 processos alocados nestas tarefas, sendo os mais antigos pendentes desde 12-6-2018 e 10-4-2018. Observa-se um número considerável de processos cujos prazos encontram-se vencidos e pendentes nas tarefas há mais de trinta dias.
Recomendação/ Determinação	Foi determinado à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos, devendo, doravante, evitar o acúmulo de processos nestas pastas por mais de 48 horas.
Exemplo	RTOrd 0001014-45.2017.5.12.0040, RTOrd 0000580-56.2017.5.12.0040, RTOrd 0000850-80.2017.5.12.0040, RTOrd 0000435-63.2018.5.12.0040, RTSum 0000498-59.2016.5.12.0040, RTSum 0002100-85.2016.5.12.0040, RTSum 0000601-66.2016.5.12.0040, RTOrd 0000062-37.2015.5.12.0040

15.7 Recomendações específicas em processos: analisados em 19 a 25-7-2018.

Processo	RTOrd 0002744-28.2016.5.12.0040, RTOrd 0002650-80.2016.5.12.0040, RTOrd 0002643-88.2016.5.12.0040, RTOrd 0001659-07.2016.5.12.0040, RTSum 0000060-96.2017.5.12.0040, RTSum 0002190-93.2016.5.12.0040, RTOrd 0002004-70.2016.5.12.0040, RTOrd 0000583-45.2016.5.12.0040, RTOrd 0001621-58.2017.5.12.0040, RTOrd 0003019-11.2015.5.12.0040, RTSum 0000463-02.2016.5.12.0040, RTOrd 0001608-93.2016.5.12.0040, RTSum 0002018-54.2016.5.12.0040, RTOrd 0002004-70.2016.5.12.0040, RTSum 0000262-73.2017.5.12.0040, RTSum 0001335-17.2016.5.12.0040, RTOrd 0000338-34.2016.5.12.0040
Problema encontrado	Processos sem movimentação.
Recomendação/ Determinação	Foi determinado que a Secretaria dê andamento.

Processo	RTOrd 0000915-75.2017.5.12.0040
Tarefa	Minutar sentença - Dr. Valdomiro
Problema encontrado	Verificou-se que a ata de audiência foi assinada quase 1 mês após a audiência. A conclusão para prolatar sentença foi feita no dia seguinte, em desacordo com o art. 41 do Provimento CR nº 01/2017.
Recomendação/ Determinação	Determinou-se a observância do referido artigo, bem como para o contido no seu § 2º.

Processo	RTSum 0002872-48.2016.5.12.0040
Tarefa	Aguardando término dos prazos (Execução)

Problema encontrado	Verificou-se demora no cumprimento de mandado, tendo sido devolvido três meses após sua expedição.
Recomendação/Determinação	Determinou-se que, doravante, o Oficial de Justiça, deve observar os prazos para cumprimento de seu mister.

Processo	RTOrd 0001083-14.2016.5.12.0040
Tarefa	Cumprimento de providências (Execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação há mais de quatro meses, aguardando cumprimento de mandado.
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que diligencie acerca da demora e que o Oficial de Justiça deve observar os prazos para cumprimento de seu mister.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 16-4-2018 e durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial, que ficam mantidas apenas como registro. Listam-se abaixo as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.1 Tarefa: Processos com a contadoria da Vara	Verifica-se que a determinação foi cumprida apenas com relação aos processos exemplificados. Na pasta "Aguardando atualização de cálculo", na fase de execução, ainda há diversos processos pendentes há mais de trinta dias. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento a todos os processos nesta situação, no prazo de dez dias.
15.3 Tarefa: Análise do Conhecimento, Análise de Liquidação e Análise de Execução	Verifica-se que há, nestas tarefas, respectivamente 251, 75 e 303 processos, ou seja, mais do que havia quando foi determinado por esta Corregedoria que não devem ser mantidos processos nestas tarefas por mais de 48 horas, por se tratarem de tarefas de distribuição para outras específicas, podendo causar atrasos desnecessários, bem como perda de processo. Uma grande quantidade de processos alocados nestas tarefas estava pendente há mais de trinta dias. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento a todos os processos desta tarefa, alocando-os nas tarefas corretas, no prazo de trinta dias.
RTOrd 0002004-70.2016.5.12.0040 e RTOrd 0000338-34.2016.5.12.0040	Não foi dado andamento ao processo, permanecendo sem movimentação. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento, no prazo de cinco dias.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a)** Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo PJe.
- b)** Recomenda-se que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências.
- c)** Determina-se a observância do art. 34 do Provimento CR nº 01/2017, recomendando a redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata.
- d)** Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001399-61.2015.5.12.0040, 0001475-85.2015.5.12.0040, 0001816-14.2015.5.12.0040, 0002212-88.2015.5.12.0040, 0002766-23.2015.5.12.0040, 0002932-55.2015.5.12.0040, 0003033-92.2015.5.12.0040, 0003270-29.2015.5.12.0040, 0003528-39.2015.5.12.0040, 0003655-74.2015.5.12.0040 e 0010074-13.2015.5.12.0040. Faço destaque de que a Unidade já estava tratando da priorização destas ações, em razão do ofício circular enviado recentemente, de forma a solução deste legado.
- e)** Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Unidade deve concentrar esforços na baixa de processos em todas as fases, especialmente execução.
- f)** Recomenda-se que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.
- g)** Observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.
- h)** Consultar reiteradamente o relatório de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta dias).
- i)** Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença tão logo seja a instrução encerrada, evitando, assim, o descompasso de procedimento entre as Unidades Judiciárias e a contagem equivocada de prazo para prolação de sentença.
- j)** Determina-se que as citações iniciais em processos que não possuem advogados credenciados na forma do art. 19-A do Provimento CR 01/2017 seja feito por carta com registro, conforme art. 26 desse regramento, sendo a utilização do AR apenas em casos excepcionais.
- k)** Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879,

dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

l) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria mantenha a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

m) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu diversos advogados, representados pelos senhores Emanuelle M. Ormeneze Carnevalli (OAB/SC 17.114), Secretária Adjunta da Diretoria da Subseção de Balneário Camboriú, e Ramon Maçaneiro (OAB/SC 20.764), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas, oportunidade em que reclamaram do longo prazo de designação de audiências, que está para maio de 2019 nas duas Varas. Compararam os dados de recebimento de processos de Balneário Camboriú e de Itajaí, demonstrando descontentamento pelo fato das Varas deste Foro receberem mais processos que as de Itajaí, considerando as Cartas Precatórias, que neste Foro são em grande volume, sendo que aqui há apenas 2 Varas e em Itajaí 3, com 6 juízes.

Um dos participantes deu ciência ao corregedor que no Foro de Itajaí, frequentemente os advogados são intimados a fracionar os processos (Ex. doença ocupacional e horas extras) ou as ações são extintas por este motivo, aparentemente para produzir um maior de ações, o que não ocorre em Balneário Camboriú.

Demonstraram interesse, caso alguma Vara do Trabalho seja fechada, em razão da diminuição dos processos, que seja instalada em Balneário Camboriú, assim como, são simpáticos à unificação dos Foros de Balneário Camboriú e Itajaí, tendo em vista que são municípios vizinhos e assim, seriam 5 Varas e 10 magistrados para julgar os processos.

Caso não seja possível a unificação, solicitaram seja viabilizada a construção da nova sede de Balneário Camboriú,

cujo terreno já foi doado pela prefeitura, com prazo de devolução já renovado.

Manifestaram preocupação em relação aos servidores, que aparentam desconhecer os convênios disponíveis pelo Tribunal, pois aconteceu de pedirem a realização de algum convênio, e foi certificado que não existia.

Solicitaram que a SECOR solicite às Varas o cumprimento da Recomendação CR nº 5/2018.

Reclamaram, também, da demora na expedição/liberação de alvarás, que por muitas vezes esperam cerca de 60 a 90 dias. Solicitaram que fosse dada agilidade no cumprimento desta ordem judicial.

Reclamaram, com grande enfoque, sobre os cancelamentos de audiências de janeiro a até julho deste ano, especialmente na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, o que causou enorme prejuízo às partes e as frequentes convocações do Juiz Titular para atuar no Tribunal, sem a convocação de outro magistrado.

Por fim, apesar do déficit de servidores e de o Ex.mo Juiz Titular da 2ª Vara estar atuando no Tribunal, elogiaram o esforço de magistrados e servidores em realizar o melhor trabalho possível ao jurisdicionado.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que analisaria os apontamentos e encaminharia à Presidência do TRT, as solicitações cuja resolução não são de competência desta Corregedoria.

19 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria Valdir Colauto Rodrigues Junior para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 17. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, informei que o Tribunal gastou mais de R\$ 1.400.000,00 no ano passado com AR e, tendo em vista os cortes orçamentários, é necessário diminuir esta despesa. Por esse motivo foi determinada a substituição do AR por carta com registro, mais barata;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLE é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Apesar da aplicação do Provimento 04/2018 estar suspensa pelo CNJ, expus que se trata de uma forma contemporânea de prestação jurisdicional, acabando com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Quando o credor é o trabalhador, as Varas devem realizar a retenção dos honorários advocatícios contratados. Isto retira a responsabilidade dos advogados em prestar contas, dá mais transparência porque garante a cada um o que lhe é de direito, bem como passa a cumprir a lei quanto ao imposto de renda.

Neste sentido, sugeri a aplicação do §2º do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST quando da liberação dos valores aos credores, e enquanto pender a discussão no CNJ.

O Diretor de Secretaria reclamou que por diversas ocasiões as intimações são expedidas no PJe, enviadas eletronicamente aos Correios, mas não são impressas/entregues por aquela empresa.

O Diretor de Secretaria sugeriu que se utilizasse do serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/98, nos mesmos moldes do TJ-SC, para fins de digitalização de processos, concedendo certificado aos estudantes para averbação nos currículos nas Universidades.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

20 REUNIÃO COM A JUÍZA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Ilma Vinha, Titular. Repassou à Ex.ma Juíza as manifestações dos senhores advogados, conforme item 18 desta ata. Solicitou que, quando houver dois juízes atuando na

Unidade, seja aumentado o número de processos na pauta a fim de reduzir o prazo de designação de audiências. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

A Ex.ma Juíza informou que as Varas de Balneário Camboriú recebem diversas Cartas Precatórias advindas do Foro de Itajaí. O Ex.mo Corregedor irá officiar as Varas do Trabalho de Itajaí a fim de que não enviem Carta Precatória para Balneário Camboriú, devendo ser enviado um mandado de intimação para cumprimento pelo Oficial de Justiça do Foro de Balneário Camboriú. Quando for o caso de inquirição de testemunha, a audiência deve acontecer em Itajaí.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

22 ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 8.749/2018 em trinta de agosto de dois mil e dezoito, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pela Ex.ma Juíza Ilma Vinha, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de

Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

ILMA VINHA

Juíza Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria